

Lei nº. 4.677, de 16 de maio de 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS A SER COMEMORADO NO DIA 19 DE MARÇO E O DECLARA FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Vereador Agnaldo Pereira Lima.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã, o **Dia Municipal da Igreja Mundial do Poder de Deus**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, o **Dia Municipal da Igreja Mundial do Poder de Deus**, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º O **Dia Municipal da Igreja Mundial do Poder de Deus** é declarado **feriado municipal** no Município de Ponta Porã.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal